



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 325

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 049/2021 – MATHEUS MORENO DE ALMEIDA – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 10.832/2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A presente propositura, da lavra do nobre Vereador Matheus Moreno de Almeida, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 10.832, de 28 de junho de 2006, e dá outras providencias.

Iniciativas Regulares. Vejamos:

Os objetos das presentes proposituras estão em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo à esta Casa a deliberação sobre a propositura (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

Merece, nesses termos, prosperar a presente propositura do nobre Vereador, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto apresentado por esta Comissão.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2021.

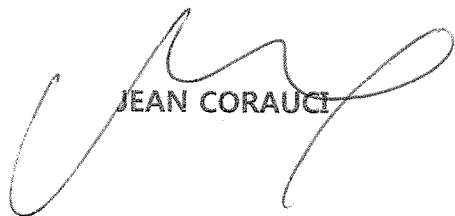


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente



MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator



JEAN CORAUCI



BRANDO VEIGA